CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE CICERO MELO

PROCESSO : PROJETO DE LEI Nº 1813/2025

PROPONENTE : VEREADORA ROSELI TRAPPE (IRMÃ ROSE)

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de que as unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Município de Itapecerica da Serra, bem como as de rede privada, ofereçam leito separado para mães de natimorto e as diagnosticadas com óbito fetal. ""

DESPACHO PROJETO DE LEI N.º 1813/2025 CONSIDERANDO o Artigo 180-A do Regimento Interno – Resolução nº 105/2010, que estabelece exame prévio de admissibilidade jurídica por parte da Presidência, que poderá valer-se de parecer jurídico da Procuradoria, a fim de formar o seu entendimento e que o Presidente da Câmara devolverá ao proponente a proposição manifestamente inconstitucional ou ilegal ou que não preencha os requisitos do Art. 180 do R.I., assegurado o direito a recurso; CONSIDERANDO a orientação do órgão de assessoramento técnico quanto à tramitação das proposições nesta Casa Legislativa; CONSIDERANDO que está sendo intentada medida visando à economia interna, visto que eventuais proposições com flagrante inconstitucionalidade, vícios formais e/ou materiais poderão ser corrigidas pelos autores, evitando a tramitação por todos os setores da Casa Legislativa, gerando custo de materiais e demanda grande quantidade de horas de serviço.

Decido, com base no Parecer Jurídico constante dos autos, não utilizar a solução prevista no art. 180 do Regimento Interno, admitindo a regular tramitação da proposição em epígrafe.

Câmara Municipal, 23 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente

Cicero Aparecido de Melo

Vereador Presidente

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 23/10/2025 11:38:33 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código G9Z1-2MEN-F191-858T